



subunidade organica de expediente geral

santa maria da feira câmara municipal

CERTIDÃO

Cristina Vita Martins da Cruz, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral – Divisão de Administração Geral – Pelouro de Administração e Finanças – Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Certifico que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2020, no período previsto para a discussão pública da **Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos**, conforme Aviso nº 1646/2020, publicado no Diário da República nº 21/2020, de 30 de janeiro de 2020, II Série, não deu entrada nesta Subunidade Orgânica de Expediente Geral, qualquer observação, reclamação ou sugestão, sobre a referida alteração.

E, por ser verdade, passo a presente que verifiquei estar conforme e vai ser por mim devidamente datada, assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 09 de março de 2020.

A Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Expediente Geral,


(Cristina Vita Martins da Cruz)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 1646/2020

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos.

Discussão pública da alteração do Plano de Urbanização de Picalhos

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, toma público, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos.

Toma-se ainda público, que o período de discussão pública terá uma duração de 20 dias, com início no 5.º dia após publicação deste aviso, e que os interessados poderão consultar a documentação no endereço eletrónico da câmara municipal (<http://www.cm-feira.pt>), ou na Divisão de Planeamento do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento), com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada).

2019/12/30. — O Presidente da Câmara Municipal Santa Maria da Feira, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*.

612891997



Edital

Discussão Pública da Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, torna público, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a abertura do período de discussão pública da proposta de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos.

Torna-se ainda público, que o período de discussão pública terá uma duração de 20 dias, com início no 5.º dia após publicação deste aviso, e que os interessados poderão consultar a documentação no endereço eletrónico da câmara municipal (<http://www.cm-feira.pt>), ou na Divisão de Planeamento do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas. Durante este período os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos balcões de atendimento), com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 30 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira,

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Dr.



À consideração superior.”-----

Acompanham a informação supratranscrita as peças desenhadas n.º 1 e n.º 2, cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivadas na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território.-----

**6 - Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos -----
- Ratificação do despacho que determina a abertura do período de discussão pública e a prorrogação do prazo para a conclusão do procedimento -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 6 de janeiro de 2020, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Picalhos, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2019;-----

Considerando o parecer favorável da CCDR-N e que, por esta entender que não seria necessário consultar outras entidades, estão reunidas condições para proceder-se à abertura do período de discussão pública; Considerando a urgência da publicação no Diário da República, considerando o prazo definido para a conclusão do procedimento;-----
Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte



integrante da presente proposta, -----
Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho que determina a abertura do período de discussão pública da “Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos” e a prorrogação do prazo para a conclusão do procedimento por mais três meses, proferido pelo signatário em 19 de dezembro de 2019.” -----
Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Arq.º Pedro Castro e Silva, datada de 19 de novembro de 2019, do seguinte teor:-----
“Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião pública de 15 de julho de 2019, foi determinado dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos (PUP) e determinada a abertura de um período de participação pública de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo sido ainda determinado que o procedimento de alteração fosse articulado com a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).-----

Após o termo do período de participação pública sem que tivessem sido apresentadas sugestões ou observações, a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 18 de novembro de 2019, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização e consequente remessa à CCDR-N para conferência procedimental e parecer.-----

Nesse sentido, na sequência do pedido apresentado, a CCDR-N emitiu parecer favorável à proposta apresentada, que se anexa, sendo



entendimento desta entidade não ser necessária a consulta de outras entidades, o que justifica a desnecessidade da realização de conferência procedimental, estando, assim, reunidas as condições para o prosseguimento do procedimento, com vista a dar-se cumprimento ao disposto no artigo 89.º do RJIGT e se proceda à abertura do período de discussão pública.-----

Atendendo ao prazo definido para a conclusão do procedimento de alteração do PUP, e sendo urgente que se proceda, de imediato, à publicação no Diário da República (DR), o que não se compagina com a data em que ocorrerá a próxima reunião da Câmara Municipal, sugere-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja determinada a abertura daquele período de discussão pública e solicitada, de imediato, a respetiva publicação no DR, nos termos abaixo sugeridos, devendo tal decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.-----

Mais se sugere que seja prorrogado o prazo do procedimento por mais três meses, que o período de discussão pública tenha uma duração de 20 dias, com início no 5.º dia após publicação do Aviso em DR e que os interessados possam consultar a documentação no endereço eletrónico da Câmara Municipal (<http://www.cm-feira.pt>), ou na Divisão de Planeamento do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.-----

Durante este período, os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente



da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos serviços de atendimento), com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada).-----

Em anexo: -----

- Parecer CCDRn.-----
Instrui a informação supratranscrita o despacho do vereador António Topa Gomes, datado de 19 de dezembro de 2019, do seguinte teor:-----
"Face à informação que antecede, e que integra o presente despacho, determino que se proceda, de imediato, à abertura do período de discussão pública nos termos propostos e se prorogue o prazo para a conclusão do procedimento por mais 3 meses.-----

À Câmara para ratificação."-----
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas o parecer da CCDR-N registado na Divisão de Administração Geral sob o n.º 16678, em 17 de dezembro de 2019.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros da Câmara – do saldo das dotações orçamentais do dia 10 de janeiro de 2020, no valor de 39.463.088,20 € .-----

Listagem dos pagamentos efetuados-----



PROPOSTA

De: Vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território
António Topa Gomes

Para: Câmara Municipal

Data: 6 de janeiro de 2020

Assunto: Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos – proposta de abertura do período de discussão pública

Considerando a aprovação da proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Picalhos, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de novembro de 2019;

Considerando o parecer favorável da CCDR-N e que, por esta entender que não seria necessário consultar outras entidades, estão reunidas condições para proceder-se à abertura do período de discussão pública;

Considerando a urgência da publicação no Diário da República, considerando o prazo definido para a conclusão do procedimento;

Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta,

Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho que determina a abertura do período de discussão pública da "Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos" e a prorrogação do prazo para a conclusão do procedimento por mais três meses, profendo pelo signatário em 19 de dezembro de 2019.

O vereador,


(António Milton Topa Gomes)



informação

número interno
20191113_INF-024

sua referência
19/11/2019

pelouro
Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território

Página
1 / 3

Assunto

Alteração do Plano de Urbanização de Picalhos – proposta de abertura do período de discussão pública

Origem
Divisão de Planeamento

destino
Sr. Vereador
António Topa Gomes, Eng.º

Parecer

conhecimento / orientação

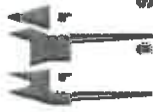
*à Câmara para ratificação,
António Copr SA, 27/12/2019*

Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião pública de 15 de julho de 2019, foi determinado dar início ao procedimento de alteração do Plano de Urbanização de Picalhos (PUP) e determinada a abertura de um período de participação pública de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo sido ainda determinado que o procedimento de alteração fosse articulado com a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

Após o termo do período de participação pública sem que tivessem sido apresentadas sugestões ou observações, a Câmara Municipal, na sua reunião pública de 18 de novembro de 2019, deliberou aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização e conseqüente remessa à CCDR-N para conferência procedimental e parecer.

Nesse sentido, na sequência do pedido apresentado, a CCDR-N emitiu parecer favorável à proposta apresentada, que se anexa, sendo entendimento desta entidade não ser necessária a consulta de outras entidades, o que justifica a desnecessidade da realização de conferência

Centro Municipal de Santa Maria da Feira
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
1



procedimental, estando, assim, reunidas as condições para o prosseguimento do procedimento, com vista a dar-se cumprimento ao disposto no artigo 89.º do RJJGT e se proceda à abertura do período de discussão pública.

Atendendo ao prazo definido para a conclusão do procedimento de alteração do PUP, e sendo urgente que se proceda, de imediato, à publicação no Diário da República (DR), o que não se compagina com a data em que ocorrerá a próxima reunião da Câmara Municipal, sugere-se que, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja determinada a abertura daquele período de discussão pública e solicitada, de imediato, a respetiva publicação no DR, nos termos abaixo sugeridos, devendo tal decisão ser submetida a ratificação da Câmara Municipal.

Mais se sugere que seja prorrogado o prazo do procedimento por mais três meses, que o período de discussão pública tenha uma duração de 20 dias, com início no 5.º dia após publicação do Aviso em DR e que os interessados possam consultar a documentação no endereço eletrónico da câmara municipal (<http://www.cm-feira.pt>), ou na Divisão de Planeamento do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, todos os dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas.

Durante este período, os interessados poderão, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do correio eletrónico santamariadafeira@cm-feira.pt, por via postal, dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira ou por entrega pessoal (nos serviços de atendimento), com identificação expressa do assunto, acompanhado pela identificação (nome e morada).

Em anexo:
- Parecer CCDRn

Santa Maria da Feira, 19 de dezembro de 2019
O Chefe da Divisão de Planeamento

Pedro Castro e Silva, arquiteto



santa maria da feira câmara municipal

DIVISÃO DE PLANEAMENTO

Despacho:

Face à informação que antecede, e que integra o presente despacho, determino que se proceda, de imediato, à abertura do período de discussão pública nos termos propostos e se promogue o prazo para a conclusão do procedimento por mais 3 meses.

A Câmara para ratificação.

Santa Maria da Feira, 19 de dezembro de 2019.

**O Vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território**

(António Topa Gomes, Eng.º)

Visto. Será dado seguimento ao procedimento.

Pedro Silva
 17-12-2019

Exmo.(s) Sr.(e)

Presidente da Câmara Municipal de

Santa Maria da Feira

Câmara Municipal - Santa Maria da Feira

Prça da República, Apartado 135

4524-909 SANTA MARIA DA FEIRA

Data de expedição: 12-12-2019

Nº de referência:
 PCGT - ID 859

Data de expedição:
 2019-11-28

Nossa referência:

OF_DPGU_AG_14054/2019
 DSOT/GT_95/2019

Assunto/Objetos:

Alteração ao Plano de Urbanização de Póvoas, Santa Maria da Feira
 Processo PCGT - ID 359

Em resposta ao pedido de parecer apresentado através da PCGT e submetido pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira nos termos do nº 3 do artigo 86.º por remissão do n.º 2 do artigo 119.º do RJUG), referido pelo Decreto-Lei n.º 88/2015, de 14 de maio, relativamente à presente proposta de alteração ao Regulamento do Plano de Urbanização de Póvoas, informamos que foi emitido parecer favorável à proposta apresentada.

O presente parecer, enquanto parecer único, dado entendemos que as alterações em nada implicam a consideração a outras entidades representativas dos interesses e ponderar justifica a desnecessidade da realização de conferência procedimental.

Com os melhores cumprimentos,

Diretora de Serviços de Ordenamento do Território



Maria Cristina Caldeira

em 12/12/2019
 Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
 CM.E.62.16688.33.01.2019/12/17